

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2017 15:14:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 807871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2018 16:04:01 (hora local)**.

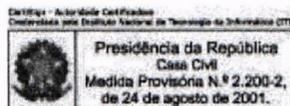
¹**Código de Autenticação Digital:** 54112908171546150588-1 a 54112908171546150588-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

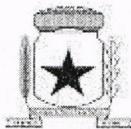
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7c4f18555b57f13147f60ef39a59cc2fd53a42223096c51a00fe7e6aa285c43bc71faebe42e1639eb6fdded38d714cd52ac9327ef72943e58f8ab14958b7b88







Contrato nº 64/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 46/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.499.522/0001-73, com sede na Rua Pará, Nº 410 - CEP: 86804250 - Bairro: Jardim Apucarana, Apucarana/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Leandro Mori do Couto**, inscrito no CPF nº 069.239.619-55, RG nº 10.210.836-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 46/2017 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 017	1	7467	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de	METAL SOLUTIO N MSB0031	UN	1,00	544,00	544,00



		fabricação.					
Lote 1 048	7508	<p>OTOSCÓPIO Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>	RIESTER RI-MINI	UN	18,00	330,00	5.940,00
Lote 1 049	7509	<p>OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com</p>	GENERA L MEDITEC H G1B	UN	2,00	4.400,00	8.800,00



		autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alertar indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação > TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,					
TOTAL							15.284,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

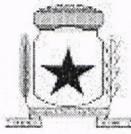
Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 46/2017** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 15.284,00, (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

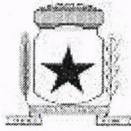
A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

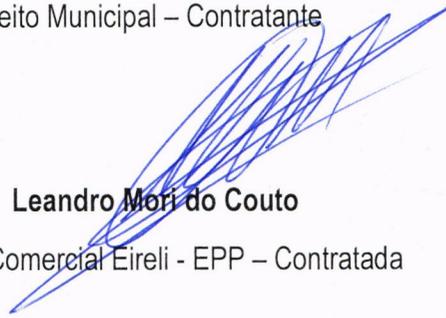
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 12/12/2017.


Eric Kondo

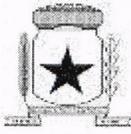
Prefeito Municipal – Contratante


Leandro Mori do Couto

Morimed Comercial Eireli - EPP – Contratada


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 65/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2017

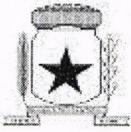
Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 46/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, com sede na Rua Gaturamo, 100 - CEP: 86702000 - Bairro: Jardim Primavera, Arapongas/PR, neste ato representado pelo **Sr. Vinicius Lopes Salvi**, inscrito no CPF nº 078.204.279-14, RG nº 108554511 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares e odontológicos, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 46/2017 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7475	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Nº05 Descrição básica- Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e	ROMED	UN	2,00	4,43	8,86

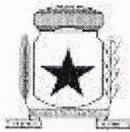
1



			achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração:05					
Lote 1 011	7470	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas:Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 5.0.	SOLIDO R	UN	2,00	29,99	59,98	
Lote 1 012	7471	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas:Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. . Tamanhos: 7.0, com balonete	SOLIDO R	UN	2,00	23,99	47,98	
Lote 1 013	7472	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc.	SOLIDO R	UN	2,00	142,58	285,16	



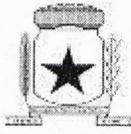
			Especificações técnicas mínimas: Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. balonete distal. Tamanhos: 9.0 com balonete					
Lote 1 014	7469	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas: Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal.	SOLIDO R	UN	2,00	23,00	46,00	
Lote 1 015	7474	CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Nº03 Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou denteição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 3	ROMED	UN	2,00	5,37	10,74	



Lote 1 028	7495	ESPÁTULA Nº 01 de aço inoxidável autoclavável	CASSIF LEX	UN	1,00	48,62	48,62
Lote 1 033	7494	ESPELHO BUCAL nº 5 de aço inoxidável autoclavável	CASSIF LEX	UN	2,00	3,00	6,00
Lote 1 035	7491	ESTETOSCÓPIO ADULTO Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	PREMIU M	UN	10,00	46,17	461,70
Lote 1 063	7527	SERINGA CARPULE com refluxo de aço inoxidável autoclavável	CASSIF LEX	UN	1,00	28,24	28,24
Lote 1 065	7525	SONDA EXPLORADORA Nº 5 de aço inoxidável- autoclavável	CASSIF LEX	UN	1,00	6,12	6,12
Lote 1 066	7526	SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS de aço inoxidável autoclavável.	CASSIF LEX	UN	1,00	32,35	32,35
TOTAL							1.041,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 46/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.041,75, (um mil e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

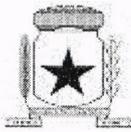
O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as



partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 12/12/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

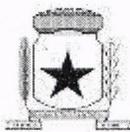
757

Vinicius Lopes Salvi

Salvi Lopes & Cia. Ltda - ME – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 66/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2017

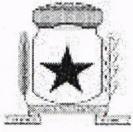
Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 46/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.115.617/0001-03, com sede na Rua Bicudo De Brito, 697 A, Terreo e 1 Andar - CEP: 04316060 - Bairro: Vila Guarani, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Katia Ibrahim Yacoub**, inscrita no CPF nº 272.013.748-00, RG nº 27.894.204-0, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 46/2017 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 039	1	7533	KIT SAÚDE REPRODUTIVA Cada kit contendo: 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira	Semina Educativa Kit Saude Reprodutiva	UN	2,00	3.400,00	6.800,00

1



		<p>(diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Sacola para Transporte. MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO – tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm .Peso: 0,550 kg. MODELO PÉLVICO DE BORRACHA – modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm. Peso: 0,100 kg. QUADRO IMANTADO COM IMAGENS NA FRENTE E VERSO DO APARELHO REPRODUTOR MASCULINO E FEMININO, contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm. Peso: 2,650 kg. QUADRO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



		métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm. Peso: 1,700 kg. PÊNIS DE BORRACHA modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm. Peso: 0,300 kg.						
TOTAL								6.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 46/2017** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

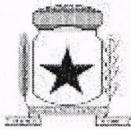
Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.800,00, (seis mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.



Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 12/12/2017

Eric Kondo

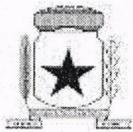
Prefeito Municipal – Contratante

Katia Ibrahim Yacoub

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda - EPP – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 67/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2017

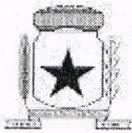
Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 46/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, com sede na Avenida Maringá, 1228 Casa - CEP: 83324442 - Bairro: Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Leandro Martins Stokloski**, inscrito no CPF nº 006.331.389-83, RG nº 6.840.545-9, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE móveis odontológicos e materiais de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 46/2017 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 046	1	7506	MOCHO ODONTOLÓGICO Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	METALI C MT110N	UN	4,00	280,00	1.120,00
Lote 059	1	7518	PORTA AGULHA HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões	STARK ST10145	UN	30,00	25,00	750,00

1



			Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT					
TOTAL								1.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 46/2017** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.870,00, (um mil, oitocentos e setenta reais)**.

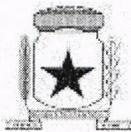
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS**

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

766

Nova Santa Bárbara, aos 12/12/2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Leandro Martins Stokloski

Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1138 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 12 de Dezembro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.899/0001-19, com sede na Rua Tereza De Souza, 86 - CEP: 86042390 - Bairro: Cj Dr Alberto João Zortea, Andaraí/PR, neste ato representado pelo Sr. Valdeci Antonia Marcelino de Araujo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 4.705,00, (quatro mil, setecentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Avenida Emilio Johnson, 547 - CEP: 83501000 - Bairro: Vila Santa Teresinha, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pela Sra. Maristela Belotto Pelozzo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 5.849,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77, com sede na Rua Perola, 38 Sala 03 - CEP: 86600000 - Bairro: Vila Oliveiras, Rolândia/PR, neste ato representado pela Sra. Wildimara Oliveira de Moraes.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 15.582,98, (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, 420 - CEP: 86450000 - Bairro: Centro, Quatiguá/PR, neste ato representado pela **Sra. Deizelaine Xavier Dias**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 5.625,00, (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.993.357/0001-74, com sede na Rua Lages, nº 405 - CEP: 85869600 - Bairro: Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Eduardo Cordeiro da Luz**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 10.653,70, (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.389.967/0001-59, com sede na Rua Santa Fé, nº 52 - CEP: 83324230 - Bairro: Centro, Pinhais/PR, neste ato representado pelo **Sr. John William Ograjensek**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 9.450,00, (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.778.913/0001-97, com sede na AVENIDA DAS MARITACAS, 970 E 980 - CEP: 86030330 - BAIRRO: PARQUE DAS INDUSTRIAS LEV, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Henrique Farias**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 1.016,00, (um mil e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.499.522/0001-73, com sede na Rua Pará, Nº 410 - CEP: 86804250 - Bairro: Jardim Apucarana, Apucarana/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Leandro Mori do Couto**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 15.284,00, (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, com sede na Rua Gaturamo, 100 - CEP: 86702000 - Bairro: Jardim Primavera, Araçongas/PR, neste ato representado pelo **Sr. Vinicius Lopes**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 1.041,75, (um mil e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.115.617/0001-03, com sede na Rua Bicudo De Brito, 697 A, Terreo e 1 Andar - CEP: 04316060 - Bairro: Vila Guarani, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Katia Ibrahim Yacoub**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 6.800,00, (seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, com sede na Avenida Maringá, 1228 Casa - CEP: 83324442 - Bairro: Emiliano Pernetta, Pinhais/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Leandro Martins Stokloski**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 1.870,00, (um mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, com sede na Rua Gaturamo, 100 - CEP: 86702000 - Bairro: Jardim Primavera, Araçongas/PR, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Lopes Salvi.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 1.041,75, (um mil e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017

REF.: Pregão Eletrônico nº 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.115.617/0001-03, com sede na Rua Bicudo De Brito, 697 A, Terreo e 1 Andar - CEP: 04316060 - Bairro: Vila Guarani, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Katia Ibrahim Yacoub.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 6.800,00, (seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017

REF.: Pregão Eletrônico nº 46/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, com sede na Avenida Maringá, 1228 Casa - CEP: 83324442 - Bairro: Emiliano Permeta, Pinhais/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Leandro Martins Stokloski.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 1.870,00, (um mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 11/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/12/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 42/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

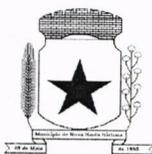
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 48/2017, destinado a aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: SHARK



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2017.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de licitações Pregão nº 046/2017 a Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2545 - 3.3.90.30.00.00 327 – Material de Consumo.....	5.200,00

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

18/12/17

data

10/1/72

10/1/72

10/1/72

10/1/72

10/1/72

10/1/72

10/1/72

10/1/72

10/1/72



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.899/0001-19, com sede na Rua Tereza De Souza, 86 - CEP: 86042390 - Bairro: Cj Dr Alberto João Zortea, Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, móveis, materiais de consumo e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2545	08.001.10.301.0340.2027	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal